DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.545/2019
(DE 08 DE MAIO DE 2019)

"DIPÕES SOBRE O COMERCIO EVENTUAL NOS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2019, DIAS DA REALIZAÇÃO DO DOURADO RODEIO SHOW"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1°. O comércio eventual direcionado ao "Dourado Rodeio Show" realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de maio de 2019, será localizado na Avenida Marchador Brasil, KM 14.000, conforme descrição no mapa anexo, nesta cidade de Dourado, no horário compreendido entre as 19h00min e 04h00min, e mediante condições previstas neste Decreto.

Art. 2°. O exercício do comércio eventual destinado ao evento deverá ser restrito ao local indicado no artigo 1º, e não poderá prejudicar o trânsito de pessoas e veículos ao recinto da festa.

Art. 3°. Para efeitos deste Decreto, consideram-se "comercio eventual" as atividades desenvolvidas por pessoas físicas na condição de autônomos, que explorem ou pretendam explorar o ramo de atividade comercial consistente na venda de bens e produtos.

Art. 4°. Para a concessão de alvará para a utilização do espaço no local determinado no artigo 1° será necessário a expedição de autorização do Setor de Vigilância Sanitária, que verificará as condições em que o comércio eventual será realizado, bem como cumprimento dos demais requisitos legais, inclusive paramento das respectivas taxas.

Art. 5°. O Município exercerá seu Poder de Polícia na fiscalização do comércio no local, podendo ser cancelado o alvará que não atender as disposições deste decreto, sendo obrigatório ainda, atender as seguintes regras:

I - usar roupas adequadas, tais como avental, touca, bonés, luvas e outros equipamentos necessários a manutenção do estado de higiene dos produtos e o seu manuseio;

II - comercializar somente as mercadorias especificas constantes do respectivo alvará, e exercer a atividade de forma itinerante;

III - acatar as ordens da fiscalização, exibindo, quanto for o caso, o respectivo alvará;

IV - manter sempre limpo o local onde está exercendo a sua atividade, colocando lixeiras a disposição do público, em quantidade proporcional ao seu movimento comercial;

V - recolher o lixo gerado pela sua atividade, em todo seu entorno, ao final de suas atividades diárias.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará a imediata cassação do alvará.

Art. 6°. A Prefeitura Municipal de Dourado fica isenta do fornecimento de agua energia elétrica para o comércio eventual definido neste Decreto.

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 08 de maio de 2019.

_____

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 2.752 DE 03 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2017 para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua Homologação em 15 de Maio de 2.017,

RESOLVE

1 – Nomear, a Servidora abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/17, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II,

CLASS	NOME	RG	CPF	PASEP
2º -	THAIS GRACIELI ELLIO COSTA	42.363.847-6	369 866 858 07	12885259169

2 – Os vencimentos da funcionária acima nomeada será equivalente a R$ 1.306,00, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.537/19 e Lei Federal nº 13.708/18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 03 de Maio de 2.019.-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 03 de Maio de 2.019.-.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.753 DE 07 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua Homologação em 06 de Setembro de 2.018,

RESOLVE

1 – Nomear, a Servidora abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/18, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS,

CLASS	NOME	RG	CPF	PASEP
3º -	MICHÉLE AP. THOMAZINI GALLI	33.615.468-9	355 398 208 00	21002698423

2 – Os vencimentos da Servidora acima nomeada será equivalente a Faixa "1", Nível I do anexo II, da tabela de vencimentos da Lei Municipal 1.650 de 01/03/19 e com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 07 de Maio de 2.019.-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 07 de Maio de 2.019.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.754 DE 07 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2017 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua Homologação em 15 de Maio de 2.017,

RESOLVE

1 – Nomear, a Servidora abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/17, para o cargo de ENFERMEIRA,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

CLASS	NOME	RG	CPF	PASEP
8º -	NAIARA THAÍS SEISDEDOS	48.887.057-4	430 899 298 21	2097172158501

2 – Os vencimentos da funcionária acima nomeada será equivalente a Faixa "16", Nível I do anexo IV, da tabela de vencimentos da Lei Municipal 1.650 de 21/03/19 e com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 07 de Maio de 2.019.-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 07 de Maio de 2.019.-.-.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.755 DE 08 DE MAIO DE 2.019

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2017 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua Homologação em 15 de Maio de 2.017,

RESOLVE

1 – Nomear, as Servidoras abaixo, aprovadas no Concurso Público nº 001/17, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

CLASS	NOME	RG	CPF	PASEP
15º -	MARLITA HORACIA BORGES	18.827.733	092 035 068 29	12180071258
16º -	PRISCILA DE CASSIA THOMAZINI	40.816.761-0	315 514 438 64	12750694142
17º -	CAMILA POLLI SANCHES	46.173.084-4	395 291 708 74	20088443889

2 – Os vencimentos das Professoras acima nomeadas terão vencimentos equivalente a "Categoria II, Faixa I-A" do anexo IV, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.650/19 e com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 08 de Maio de 2.019.-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 08 de Maio de 2.019.-.-.-.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado/, SP no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º de Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), assegurando a transparência da gestão fiscal, torna público e convida as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da Audiência Pública, com o objetivo de apresentar e avaliar as Metas Fiscais referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2.019, na seguinte data, horário e local abaixo indicado:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DATA: 28 de maio de 2.019

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro

Dourado, 07 de maio de 2.019

Luiz Antonio Rogante Júnior

Prefeito Municipal